



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

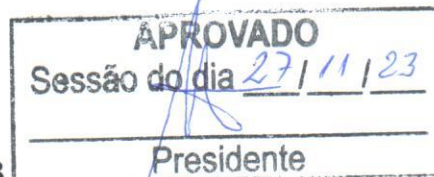
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Ao Senhor:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER Nº. 058/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, formada através da Resolução 196/2023 de 13/02/2023, Faz a análise e emissão de Parecer referente ao Balanço Geral e Balancetes dos meses de Janeiro a Dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Cláudia, Gestão do Prefeito Municipal Altamir Kürten.

HISTÓRICO: Através do presente parecer esta Comissão Mista apresenta a sua Conclusão sobre as contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2022.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar os documentos que compõe o Processo Relativo às contas anuais de Governo de 2022, do Tribunal de Contas do Estado, que emitiu parecer prévio favorável, desta forma esta Câmara Municipal após exame das contas, e levando-se em conta o exame dos Auditores técnicos e dos Conselheiros do Tribunal, Parecer do Ministério Público de Contas do Estado, e considerando ainda as suas prerrogativas constitucionais em zelar pela correta aplicação dos recursos do erário público, apresenta seu parecer.

Após a Comissão Mista convidar o senhor Prefeito para ouvir as explicações e este abrir mão de fazer as justificativas das recomendações, mas encaminhar assessores para explicar aos vereadores, a Comissão declinou pela emissão de parecer favorável. Esta Comissão solicita ainda que a mesa Diretora da Câmara através de seu presidente encaminhe ao atual prefeito as recomendações para conhecimento e providências.

Assim, esta Comissão apresenta ao colendo Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o parecer 36/2023-PP, do Tribunal de Contas, favorável a aprovação das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cláudia, Exercício de 2022. O Poder Legislativo deve sempre zelar pela observância dos princípios Constitucionais da moralidade e legalidade, indispensáveis na Administração Pública.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao duto Plenário que vote pela Aprovação das referidas contas, aprovando o Projeto de Decreto Legislativo desta Comissão, em votação única, dispensados os interstícios regimentais desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 23 de Novembro de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **AMARAL** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **BENEDITO** *Benedito B. maldonado* _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

